



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil) para restituição de Convênio nº 733639/2010, do Ministério do Turismo – Festa do Café 2010.

**Art. 2º.** O valor será inserido na dotação orçamentária nº 060001.041200062.021-33909300000 – ficha 66 e advirá de anulação da dotação orçamentária nº 060001.0412900332.025 – 44905200000 – ficha 453.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/11/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara